

EDITAL Nº 04, 31 de março de 2025.

Estabelece normas para a chamada pública de Professor de LINGUA INGLESA, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.

O Prefeito do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal de Barra Bonita – SC.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que não há mais inscritos para a vaga de professor de LINGUA INGLESA no processo seletivo originado pelo Edital 02/2023;

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** de Professor de Nível Superior, destinada ao provimento de vaga temporária para o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino;

1. DA DATA E DA VAGA

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia **de 02 de abril de 2025** (quarta - feira), às 13h 30min, na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Esporte, sito à Avenida Buenos Aires, Centro, Barra Bonita/SC.

1.2 Das vagas

| Disciplina | Escola | Carga horária | Observações |
|-----------------------------|--|----------------------|---------------------------|
| Professor de língua inglesa | EMEIF PINGO DE GENTE. E B M OLAVO BILAC | 40 horas | Até o final do ano letivo |

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

- a) RG, CPF;
- b) Diploma de licenciamento – ensino superior na área escolhida;
- c) Certificado de pós-graduação na área que pretende atuar;
- d) Comprovante de estar cursando o ensino superior;
- e) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação;

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professor com pós-graduação na área que pretenda atuar;
- b) Professor com graduação na área que pretenda atuar;
- c) Professor cursando licenciatura na área em que pretenda atuar, contando 0,1 ponto por fase
- d) Professor cursando licenciatura plena em componente de qualquer uma das áreas do conhecimento previstas na BNCC;
- e) Curso na área da educação de janeiro de 2022 a dezembro de 2024.
- f) Maior tempo de serviço na área de atuação de forma comprovada;

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terá preferência o que tiver maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terá preferência o que tiver maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

| Títulos | Nº Máx. de títulos | Valor do título | Total |
|--|---------------------------|------------------------|------------------|
| Professor com Pós-graduação na área em que pretenda atuar; | 1 diploma | 5 pontos | 5 pontos |
| Professor com graduação na área em que pretenda atuar. | 1 diploma | 5 pontos | 5 pontos |
| Professor cursando da disciplina que pretende atuar, contando 0,1 ponto por fase | 10 fases | 0,1 pontos por fase | 1 pontos |
| Professor cursando licenciatura plena em componente de qualquer uma das áreas do conhecimento previstas na BNCC; | 10 fases | 0,1 pontos por fase | 1 pontos |
| Cursos na área da educação de janeiro de 2022 a dezembro de 2024.* | 600horas | 0,5 ponto a cada 100hs | 3 pontos |
| Maior tempo de serviço na área de atuação de forma comprovada** | 10 anos | 5 pontos | 5 pontos |
| Total de pontos = | | | 20 pontos |

3.3 – Transcorrido o processo de escolha os professores, auxiliar de creche serão designados a suas respectivas turmas devendo permanecer até final do ano letivo.

ENTENDE- SE

* A cada 100 horas de curso a pontuação será de 0,5 pontos, o máximo a chegar

600horas.

** Comprovante de atuação em Rede de Ensino Pública, Privada ou Filantrópica, em função do Magistério, sendo a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,5 pontos, até o limite máximo de 10 anos, num total máximo de 5,0 ponto.

Barra Bonita, 31 de março de 2025.

Agnaldo Deresz

Prefeito Municipal